



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 037, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Arquivamento do PE Nº 08/2013 – Em desfavor de Eduardo Carvalho de Araújo.

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e **CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2018 – Comissão Permanente de Processo ético;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho na Reunião Ordinária nº 525, de 13 de março de 2018;

DECIDEM:

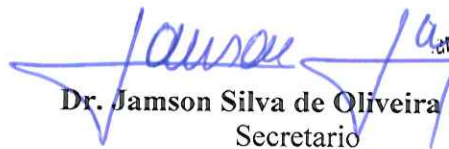
Art.1º - Arquivar o PE nº 08/2013 – Em desfavor de Eduardo Carvalho de Araújo.

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 23 de março de 2018.


Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes
Presidente
COREN-MA Nº 122.493-ENF


Dr. Jamson Silva de Oliveira Junior
Secretario
COREN-MA nº 294262